

Lei Saneamento
n.º 5.879, de 17/09/14



FOLHA Nº 001
DATA 23/07/2012
RUBRICA *Alto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 781/2012

Interessado: Deputado Wady José Fajardo
Projeto de Lei nº 040/2012

Assunto: Denomina Rua Manoel Alves de Souza,
Bairro São Silvano.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Proj. 44-11/12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 23/07/2012
RUBRICA Alb

PROJETO DE LEI Nº 070 /2012

**DENOMINA RUA MANOEL ALVES DE
SOUZA, BAIRRO SÃO SILVANO.**

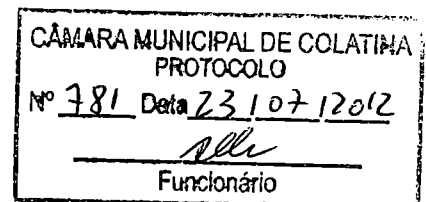
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

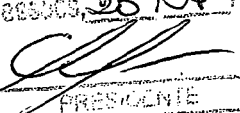
Artigo 1º - Fica denominada a **RUA MANOEL ALVES DE SOUZA** a atual via pública que inicia na Rua Guiomar Scarpat e Término na Rua Marechal Rondon, no Bairro São Silvano, nesta cidade.

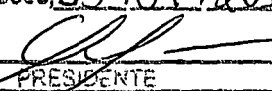
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões,
Em, 19 de Julho de 2012.


WADY JOSÉ JARJURA
Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 23/09/2012

PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 03/09/2012

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 10/09/2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 23/07/2012
RUBRICA lll

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o **Senhor MANOEL ALVES DE SOUZA**, por ter sido um a pessoa carismática e querida por todos, que ao longo de sua vida procurou ajudar no crescimento e desenvolvimento sua comunidade – São Silvano.

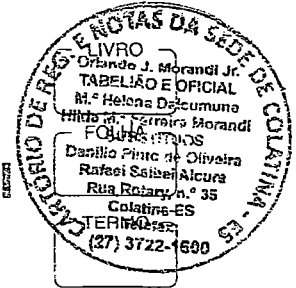
Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões
Em, 19 de Julho de 2012.


WADY JOSÉ JARJURA
Autor



FOLHA Nº 009
 DATA 23/07/2012
 RUBRICA slh



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MANOEL ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA:
 0239860155 2012 4 00051 261 0022850 80

SEXO masculino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 78ano(s)
NATURALIDADE CARLOS CHAGAS-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1.855.986 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor Sim 2828721430 da Zona 006		
FILIAÇÃO ANICETO ALVES DE SOUZA e IDALINA TEIXEIRA.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) 08:50 hora(s)	DIA 13	MÊS 04
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Silvio Avidos - Colatina - ES	ANO 2012	
CAUSA DA MORTE "ANEURISMA AORTA - INSUFICIENCIA RENAL CRONICA - DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério do bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES.		
DECLARANTE MARCONE ALVES DE SOUZA, casado(a) gerente de RH, portador(a) da CI nº. 984.520 SPTC/ES, residente no(a) Rua Simplicio Pereira Cardoso, 61, São Silvano, Colatina-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Manuela A. Freitas de Castro, CRM nº. 7544		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012) sob L. 51-C, Fls. 261, N. 22850 ; O(A) falecido era casado com ILDA MARTINS VIEIRA DE SUZA. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) expedida pelo Cartório de Registro Civil de Vila Pereira, Nanuque-MG - livro nº. 6/B, fls. 41, sob nº. 40. , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 7 filhos(as) maiores .		

CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Colatina-ES, 16 de abril de 2012.

Oficial e Tabelião: **Orlando José Morandi Junior**
 Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
 CEP: 29700-240 -Tel/Fax: (0xx27)3722-1600

Orlando José Morandi Junior
 Orlando José Morandi Junior
 Tabelião e Oficial

M.^a Helena Dalcumuna
 Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
023986.UHL1202.07310	
Emolumentos: R\$ 0,00	Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

YARA



Rua Sinterio da Costa Will

Rua Marcella Rondon

Rua Marcela Rondon

Rua Euamea Scopart

Rua Marcela Rios de Sa

Rua Guro

Rua Sinterio da Costa Will

01-04-091

01-04-091

01-04-077

01-04-599

0143

0112

0039

0020

0028

0045

0055

0059

0383

0390

0010

0056

0050

0058

0028

0231

0039

0027

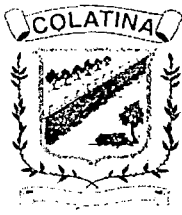
0059

0058

0028

0058

FOLHA Nº 005
DATA 23/07/2012
RUBRICA ll



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 14 de agosto de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/14082012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do Ofício nº 380/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atuais vias públicas abaixo relacionadas localizadas neste município de Colatina, ES:

1 – Atual via pública que inicia na Rua Guiomar Scarpato e término na Rua Marechal Rondon, no bairro São Silvano;

2 – Atual Beco situado entre a Rodovia Armando Martinelli (km 01) e a Rua Octávio Gobbi, bairro Raül Giuberti,;

3 – Atual via pública que inicia na Fazenda de propriedade do Sr. Nilso Soella e término na Rua Anacleto Paganini, bairro Carlos Germano Naumann;

4 – Atual via pública (Rua 5, que inicia na Rua Eleotério Bragatto e término na Rua Antônio Fernandes Fraga, no Bairro Ayrton Senna;

5 - Atual via pública (Rua 3) que inicia na Rua Lindinalva B.Magione e término na Rua Julio Moura, no bairro Ayrton Senna.

Atenciosamente,

Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

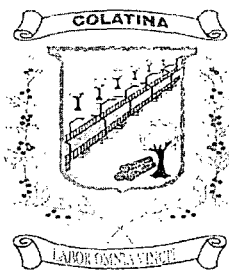
Exmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

16/08/12
14h



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 070/2012, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que denomina Rua Manoel Alves de Souza, no bairro São Silvano.

A proposição foi protocolizada no dia 23/07/2012 veio a esta Comissão na mesma data para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, denominando “Rua Manoel Alves de Souza” a atual via pública que inicia na Rua Guiomar Scarpat e término na Rua Marechal Rondon, no bairro São Silvano, nesta cidade.


O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade. Sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

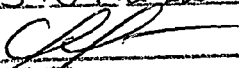
Sala das Comissões


Em, 16 de agosto de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 03/09/2012

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 10/09/2012

PRESIDENTE